



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 45, de 26 de abril de 2023; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, da SEGES-SGPRT/MGI, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD; a Portaria nº 1.455, de 21 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1.988, de 20 de outubro de 2023, alterada pelas Portarias nº 2.024, de 25 de outubro de 2023 e nº 2.359, de 12 de dezembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2024; o e-mail encaminhado pelo Presidente da referida Comissão, em 5 de fevereiro de 2024, solicitando nova alteração na composição, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra para compor a comissão com o objetivo de atualizar a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 45, de 26 de abril de 2023, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, da SEGES-SGPRT/MGI, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD do Governo Federal.

Art. 2º A referida Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I - Fabio Ezequiel Azevedo Braga (Presidente);

II - Anne Karoline Silva Felix;

III - Jeferson Santos Teixeira da Silva;

IV - Julius Victorius Diogenes Paiva;

V - Náglia Grazieli Jacome da Silveira; e

VI - Leonel Ritchie de Souza Moura (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, nos termos da Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA